



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- n.º 1026 | 31 de Julho de 2017

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 22.287, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SILVIA LETICIA LARANGEIRA LEONARDI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2218/2015,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/04/2012 a 09/04/2017, à servidora Silvia Leticia Larangeira Leonardi, RG n.º 21.243.986-8, lotada no cargo de Agente de Operações e Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública, na seguinte conformidade:

I - 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 15 (quinze) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.288, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA RENATA FERREIRA MACHADO DE ALMEIDA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10522/2017,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 22/05/2017, à servidora Renata Ferreira Machado de Almeida, RG n.º 26.729.016-0, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 24 (vinte e quatro) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 06 (seis) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.289, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA SGUERRI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6728/2009,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos e convertidos em pecúnia 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, à servidora Maria Aparecida Sguerrí, RG n.º 13.239.948, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação, para pagamento de débitos tributários.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.290, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LAIS FERNANDA HONORIO RICARDO LEMOS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1842/2017,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 17/01/2012 a 16/01/2017, à servidora Laís Fernanda Honorio Ricardo Lemos, RG n.º 41.617.530-2, lotada no cargo de Educador de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 18 (dezoito) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 12 (doze) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.291, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA APARECIDA NEIDE JUSTINO CORDISCO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8109/2012,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2007 a 23/05/2012, à servidora Aparecida Neide Justino Cordisco, RG n.º 17.278.275, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 18 (dezoito) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 12 (doze) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.292, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARTHA MARIA DE BRITO AVILA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13657/2012,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, à servidora Martha Maria de Brito Avila, RG n.º 16.375.894-3, lotada no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte conformidade:

I - 89 (oitenta e nove) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 01 (um) dia a ser usufruído em descanso, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.293, DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LIA ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13061/2016,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/11/2011 a 04/11/2016, à servidora Lia Alexandra Vieira de Souza, RG n.º 29.253.395-0, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na seguinte conformidade:

I - 44 (quarenta e quatro) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e  
II - 16 (dezesseis) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**  
Bacharel em Comunicação Social  
Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**  
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho n.º 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 22.304, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 18.704, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COM-TUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 14010/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso XIII, ambas do artigo 1.º da Portaria n.º 18.704, de 29 de setembro de 2015, com alterações subsequentes, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º - ...**  
XIII - ...

a) TITULAR: Marcela Corcino de Souza; (NR)  
b) SUPLENTE: Cyro Ferreira Penna Junior; (NR)"

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.305, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA LARISSA NEVES PAVIN.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14006/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Larissa Neves Pavin, RG n.º 43.734.263-3, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.306, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR RENATO BIANCHI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13997/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Renato Bianchi, RG n.º 33.678.360-7, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.307, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**EXONERA, A PEDIDO, ELIANA TORQUATO DE SOUZA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12478/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, Eliana Torquato de Souza Silva, RG n.º 26.283.459-5, CPF n.º 258.661.488-70, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.309, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTINA MIEKO HORITA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Cristina Mieko Horita, RG n.º 22.877.041-5, CPF n.º 170.445.278-33, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.310, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANILO PELEGRINI FELIPE, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Danilo Pelegrini Felipe, RG n.º 17.106.181-0, CPF n.º 138.655.588-60, aprovado em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.311, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY VENTOLA FREIRE CECIN, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Kelly Ventola Freire Cecin, RG n.º 43.801.164-8, CPF n.º 332.312.748-00, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.312, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE ALVES CIRINO OLIVEIRA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Lidiane Alves Cirino Oliveira, RG n.º 34.231.997-8, CPF n.º 323.055.298-99, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.313, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONICE TRUCOLO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Leonice Trucolo, RG n.º 21.721.987-1, CPF n.º 167.156.958-06, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo, Mensalistas, Padrão 07.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.314, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO PONCIANO DOS REIS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Marcelo Ponciano dos Reis, RG n.º 25.282.057-5, CPF n.º 144.351.538-82, aprovado em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.315, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**EXONERA, A PEDIDO, VERONICA BORGES BRAGHIM DO CARGO DE PSICÓLOGO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13047/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, Veronica Borges Braghim, RG n.º 23.226.531-8, CPF n.º 274.938.138-09, do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 8.891, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e em cumprimento das determinações da Lei n.º 1.915, de 30 de dezembro de 1983, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo Administrativo n.º 13519/2017 da Prefeitura do Município de Barretos e do Processo Administrativo n.º 1.860/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos,

**CONSIDERANDO** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos enviou Balançetes Mensais e Balanço Anual à Câmara Municipal de Barretos, Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes ao ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Anual apresenta uma despesa liquidada no montante de R\$36.118.332,90 para um total de água faturada de 10.282.588 m<sup>3</sup>, que demonstra que o custo para tratamento de água e afastamento e tratamento de esgoto é no valor de R\$3,51 por metro cúbico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção em bombas, reservatórios, redes de água e esgoto, emissários, adutoras, filtros, dosadores de produtos químicos, frota, máquinas e equipamentos, painéis elétricos, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a falta de manutenção pode levar o sistema ao colapso;

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água e o afastamento de esgoto são serviços essenciais e que uma interrupção pode acarretar sérios problemas sanitários e ambientais;

**CONSIDERANDO** que são necessários investimentos constantes para ampliação do sistema;

**CONSIDERANDO** que fatos não previstos, tais como a quebra de poço ocorrida em 04 de março de 2017, com custo para reparos, distribuição de água em carros pipa e locação de guindaste e bomba reserva no montante de R\$505.200,00;

**CONSIDERANDO** que no corrente ano o aporte para o Instituto de Previdência do Município será elevado a 20% (vinte por cento) da folha de pagamentos;

**CONSIDERANDO** que para o perfeito funcionamento do sistema e consequente atendimento das necessidades básicas de abastecimento de água e afastamento e tratamento de esgoto é necessário que a remuneração pelo serviço seja pelo menos o custo;

**CONSIDERANDO** que no artigo 30 da Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, inciso IV, que prevê que a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico pode se levar em consideração o custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

**CONSIDERANDO** que todas as informações acima constam no Processo Administrativo n.º 1.860/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos;

**CONSIDERANDO** solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos para reajuste de 27,1739% dos preços públicos dos Sistemas de Água e Esgoto, elevando o preço da taxa mínima de 10 m<sup>3</sup> para R\$ 35,10;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, consoante Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Os preços públicos dos Sistemas de Água e Esgoto, a partir da Referência **Setembro/2017**, serão cobrados de conformidade com a seguinte tabela:

Faixas de Consumo Medido (por m <sup>3</sup> por mês)	Preço por m <sup>3</sup> de Consumo/ Água R\$	Preço por m <sup>3</sup> de Coleta de Esgoto R\$	Preço por m <sup>3</sup> de Consumo/ Total R\$
Faixa 1 - de 10 a 15 m <sup>3</sup>	2,34	1,17	3,51
Faixa 2 - de 16 a 30 m <sup>3</sup>	3,16	1,58	4,74
Faixa 3 - de 31 a 45 m <sup>3</sup>	4,01	2,00	6,01
Faixa 4 - de 46 a 60 m <sup>3</sup>	4,95	2,47	7,42
Faixa 5 - de 61 a 100 m <sup>3</sup>	5,16	2,58	7,74
Faixa 6 - de 101 a 200 m <sup>3</sup>	6,05	3,02	9,07
Faixa 7 - de 201 a 300 m <sup>3</sup>	6,58	3,29	9,87
Faixa 8 - de 301 a 400 m <sup>3</sup>	6,90	3,45	10,35
Faixa 9 - de 401 a 500 m <sup>3</sup>	7,38	3,69	11,08
Faixa 10 - de 501 m <sup>3</sup> acima	7,82	3,91	11,73

§ 1.º - O Consumo/Coleta mínimo será igual a 10 (dez) metros cúbicos por mês, observado os valores constantes da Faixa de Consumo, denominada Faixa 1.

§ 2.º - Os intervalos entre uma Faixa e outra, bem como dentro de uma mesma Faixa serão de 01 m<sup>3</sup> (um metro cúbico) sucessivamente com preços diferenciados, respeitando-se os valores pré-estabelecidos.

**Art. 2.º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, pelo seu Superintendente, incumbido de elaborar Tabelas de Preços de acordo com o disposto no artigo 1.º deste Decreto.

**Art. 3.º** - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento dos Preços Públicos dos Sistemas de Água e Esgoto, para o mês de referência **SETEMBRO DE 2017**:

- dias 09, 10, 11 e 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Parágrafo único.** Os débitos automáticos no sistema bancário serão efetuados no dia 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Art. 4.º** - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 8.638, de 06 de janeiro de 2017.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Decreto n.º 8.891/2017 - fl. 2

## ANEXO I



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: BARRETOS		Exercício: 2016		
Poder: EXECUTIVO		Mês: ENCERRAMENTO		
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		Valores em R\$		
Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Atualizadas (b)	Saldo (c = b - a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.990.000,00</b>	<b>33.990.000,00</b>	<b>32.901.188,41</b>	<b>1.088.811,59</b>
Receita Tributária	4.000,00	4.000,00	2.613,49	1.386,51
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	2.613,49	1.386,51
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	428.138,22	71.861,78
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	428.138,22	71.861,78
Receita de Serviços	28.326.000,00	28.326.000,00	28.344.491,60	-18.491,60
Outras Receitas Correntes	5.160.000,00	5.160.000,00	4.125.945,10	1.034.054,90
Multas e Juros de Mora	1.500.000,00	1.500.000,00	490.998,49	1.009.001,51
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	227.766,69	-217.766,69
Receita da Dívida Ativa	2.010.000,00	2.010.000,00	1.640.658,38	369.341,62
Receitas Correntes Diversas	1.640.000,00	1.640.000,00	1.786.521,56	-126.521,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>594.097,48</b>	<b>-584.097,48</b>
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	594.097,48	-594.097,48
Transferências de Convênios	0,00	0,00	594.097,48	-594.097,48
<b>Subtotal das Receitas (I)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>33.495.285,89</b>	<b>504.714,11</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>33.495.285,89</b>	<b>504.714,11</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	4.197.977,53	2.623.047,01	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.197.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>-</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>3.300.000,00</b>			
Superávit Financeiro	3.300.000,00			



Decreto n.º 8.891/2017 - fl. 3

ANEXO II



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: BARRETOS		Exercício: 2016				
Poder: EXECUTIVO		Mês: ENCERRAMENTO				
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		Valores em R\$				
Despesa Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i = e - f)
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>29.709.000,00</b>	<b>32.873.557,11</b>	<b>31.214.370,27</b>	<b>31.214.370,27</b>	<b>30.323.208,11</b>	<b>1.659.188,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.230.000,00	15.685.280,00	14.800.827,18	14.800.827,18	14.617.605,43	884.432,82
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	14.478.000,00	17.187.297,11	16.413.543,09	16.413.543,09	15.705.603,68	773.754,02
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>4.290.000,00</b>	<b>5.323.420,42</b>	<b>4.903.962,63</b>	<b>4.903.962,63</b>	<b>4.903.962,63</b>	<b>419.457,79</b>
Investimentos	4.190.000,00	5.323.420,42	4.903.962,63	4.903.962,63	4.903.962,63	419.457,79
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>33.999.000,00</b>	<b>38.196.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>35.227.171,74</b>	<b>2.078.644,63</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.197.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>35.227.171,74</b>	<b>2.079.644,63</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.197.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>35.227.171,74</b>	<b>0,00</b>

Decreto n.º 8.891/2017 - fl. 4

## ANEXO III



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: BARRETOS		Exercício: 2016				
Poder: EXECUTIVO		Mês: ENCERRAMENTO				
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		Valores em R\$				
Despesa Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da (i = e - f) Dotação
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>29.709.000,00</b>	<b>32.873.557,11</b>	<b>31.214.370,27</b>	<b>31.214.370,27</b>	<b>30.323.208,11</b>	<b>1.659.188,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.230.000,00	15.685.260,00	14.800.827,18	14.800.827,18	14.617.605,43	884.432,82
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	14.478.000,00	17.187.297,11	16.413.543,09	16.413.543,09	15.705.603,68	773.754,02
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>4.290.000,00</b>	<b>5.323.420,42</b>	<b>4.903.962,63</b>	<b>4.903.962,63</b>	<b>4.903.962,63</b>	<b>419.457,79</b>
Investimentos	4.190.000,00	5.323.420,42	4.903.962,63	4.903.962,63	4.903.962,63	419.457,79
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>33.999.000,00</b>	<b>38.196.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>35.227.171,74</b>	<b>2.078.644,63</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.197.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>35.227.171,74</b>	<b>2.079.644,63</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>38.197.977,53</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>36.118.332,90</b>	<b>35.227.171,74</b>	<b>0,00</b>

Decreto n.º 8.891/2017 - fl. 5

## ANEXO IV

LEVANTAMENTO DE CUSTO  
CONSUMO DE ÁGUA E SERVIDÃO DE ESGOTO

## EXERCÍCIO DE 2.016

Pessoal e Encargos .....	14.800.827,18	40,98%
Energia Elétrica .....	6.700.102,15	18,55%
Produtos Químicos .....	1.121.780,02	3,10%
Obras e Equipamentos.....	4.903.962,63	13,58%
Manutenção da Frota (Veículos e Máquinas).....	548.913,35	1,52%
Outras Despesas (Mat Escritório/Estoque/Serviços).....	8.042.747,57	22,27%
Total da Despesa Liquidada.....	36.118.332,90	100,00%

Consumo de Água no Exercício de 2.016: **10.282.588 m<sup>3</sup>**Custo de Água e Servidão de Esgoto por Metro Cúbico: **RS 3,51**Tarifa de Água e Servidão de Esgoto por Metro Cúbico: **RS 2,76**Diferença em % \_\_\_\_\_ : **27,17%**

Decreto n.º 8.891/2017 - fl. 6

## ANEXO V



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Consolidação da Despesa - Anexo 02 (Geral)

Despesa Liquidada

Unid. Gestora  
CONSOLIDAÇÃO GERALExercício  
2016Período de: Janeiro até Dezembro  
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.214.370,27
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.800.827,18	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.638.683,01		
3.1.90.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.708.226,02		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.929,02		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.385.005,72		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	127.714,40		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	91.807,85		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	2.162.144,17		
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	2.162.144,17		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.413.543,09	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.985.429,98		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.037,78		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.868.232,66		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.861,36		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	93.642,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.506.046,39		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	329.011,90		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	73.789,49		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.008,40		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	1.448.113,11		
3.3.91.97.00	APORTE P/COBERTURA DE DEFICIT TECNICO ATUARIAL	1.448.113,11		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.903.962,63
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.903.962,63	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.903.962,63		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.271.254,49		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632.708,14		
TOTAL GERAL				36.118.332,90